

PORTARIA Nº 92 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade da servidora MARIA DE JESUS GOUVEIA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 144/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988 e Art. 40 e 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA DE JESUS GOUVEIA SANTOS, matrícula nº 86547802, CPF nº 066.904.176-97**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[illegible]

PUBLICATION (ARTICLE, SECTION)
Date 01 / Sept / 2025
Attrévés de Mike de
Preserv.